



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Luis Santos Pereira Filho**  
**PDL 52/2021 e Emenda 01**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 52/2021, que “Dispõe sobre a criação do selo “Amigo da Vacina” e dá outras providências”, bem como a Emenda nº 01, ambos da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso ordenamento jurídico, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, bem como arts. 33, inciso I, alínea “a”; 34, inciso XXI e 48, todos da Lei Orgânica do Município - LOM.

No aspecto material, a proposição visa valorizar pessoas que contribuírem com vacinação e respeito aos protocolos de segurança da COVID-19, nos termos do art. 129 da LOM.

**Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente PDL e da Emenda 01.**

S/C., 18 de outubro de 2021.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro